



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 18/SECULT/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS
INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO “ARRAIAL GUAÇU” - 2024

A SECULT - Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu - torna público o edital de chamada pública para inscrição e seleção de artesãos interessados em participar do evento denominado “ARRAIAL GUAÇU” 2024, que acontecerá nos dias 07 e 08 de junho de 2024 na Avenida dos Trabalhadores.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente chamada visa selecionar até 20 (vinte) expositores de artesanato, para participarem do “ARRAIAL GUAÇU” - 2024, que acontecerá na Avenida dos Trabalhadores, nos dias 07 e 08 de JUNHO de 2024.

1.2 **Definição de Artesão(ã)**¹: Artesão(ã) é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

1.3 **Conceito de Artesanato**: Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

1.4 **Não é artesão(ã) aquele que:**

I - Trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

II- Somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

III- Realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

¹ Definições e Conceitos retirados dos Artigos 8 e 19, PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

2. DAS CATEGORIAS

2.1 - Serão selecionados, por meio de sorteio, até 20 (vinte) expositores de artesanato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP, no dia 13 de maio, das 17 hrs às 18hrs, impreterivelmente.

Parágrafo Único: Caso o interessado esteja impossibilitado de participar da inscrição/sorteio, um representante poderá participar da inscrição/sorteio, desde que munido de procuração exclusiva para o objeto, com firma reconhecida em cartório.

4. DO SORTEIO

4.1 - Caso haja quantidade maior de inscritos que as vagas ofertadas, será realizado sorteio no dia 13 de maio, às 18hrs, na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir a transparência do sorteio, os interessados poderão acompanhar o processo. O sorteio será gravado e disponibilizado à posteriori, na conta do YouTube da Secretaria Municipal de Cultura.

4.2 Será desclassificado aquele que se ausentar antes ou durante o procedimento de sorteio, ou antes da assinatura do credenciamento.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para artesãos devidamente cadastrados, apenas a apresentação da Carteira Municipal do Artesanato.

5.2 Para não cadastrados:

5.2.1 - Pessoa física (documentação a ser anexada no formulário de inscrição)

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som

6. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

6.1 - A montagem das barracas é de inteira responsabilidade dos expositores e deverá acontecer nos seguintes horários:

- Sexta-feira – dia 07 de junho – das 15hrs às 16hrs;
- Sábado – dia 08 de junho - das 15hrs às 16hrs.

6.2 As barracas deverão ter no máximo 3x3mts, de inteira responsabilidade do próprio expositor.

6.3 Cada artesão ficará responsável pelos pontos de energia de sua barraca, assim como sua iluminação (lâmpadas).

6.4 É imprescindível que cada artesão tenha extensão elétrica de no mínimo 30 mts.

6.5 É terminantemente proibida a sublocação total ou parcial dos espaços cedidos.

6.6 Aos que infringirem este edital, estarão passíveis de aplicação de Auto de Infração, além da cassação da permissão de trabalho no local.

6.7 A falta em um dia de evento acarretará na suspensão de participação nos próximos três editais realizados pela Prefeitura de Mogi Guaçu.

6.8 Qualquer ponto omissos será dirimido pela SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

6.9 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artistas da cidade de Mogi Guaçu. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

Mogi Guaçu, 29 de abril de 2024

ANEXO I: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de
identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
_____/_____(Estado), candidato a participar do evento
_____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e
qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de
comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de outros. A
presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia
eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda autorizada, de livre e
espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não
recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer
outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato: